

## 澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU

## 行政長官辦公室

## GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

## 第 25/2022 號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 25/2022

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第5/2001號行政法規《法律及司法培訓中心的組織及運作》第六條第一款及第三款的规定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 5/2001 (Organização e funcionamento do Centro de Formação Jurídica e Judiciária), o Chefe do Executivo manda:

一、續任檢察院助理檢察長馬翊為法律及司法培訓中心教學委員會常設成員，自二零二二年三月一日起，為期一年。

1. É renovado o mandato do membro permanente do Conselho Pedagógico do Centro de Formação Jurídica e Judiciária, Ma Iek, procuradora-adjunta do Ministério Público, pelo período de um ano, a partir de 1 de Março de 2022.

二、續任法務局局長劉德學及行政法務司司長辦公室顧問張少雄為法律及司法培訓中心教學委員會常設成員，自二零二二年四月三日起，為期一年。

2. São renovados os mandatos dos membros permanentes do Conselho Pedagógico do Centro de Formação Jurídica e Judiciária, Liu Dexue, director da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, e Cheong Sio Hong, assessor do Gabinete do Secretário para a Administração e Justiça, pelo período de um ano, a partir de 3 de Abril de 2022.

二零二二年二月十八日

18 de Fevereiro de 2022.

行政長官 賀一誠

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

## 第 26/2022 號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 26/2022

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據《基本電視頻道接收的支援服務批給公證合同》第十七條，以及三月二日第13/92/M號法令第二條第一款、第二款及第十五條的规定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da cláusula 17.ª do «Contrato de Concessão do Serviço de Assistência na Recepção de Canais de Televisão Básicos» e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

一、續任余文峰為駐澳門基本電視頻道股份有限公司的政府代表，為期一年。

1. É renovada a nomeação, como delegado do Governo junto da Canais de Televisão Básicos de Macau, S.A., de U Man Fong, pelo período de um ano.

二、執行上款所指的職務的每月報酬相當於公共行政薪俸表一百點的金額。

2. O exercício das funções referidas no número anterior é remunerado pela quantia mensal equivalente ao valor do índice 100 da tabela indiciária da Administração Pública.

三、本批示自二零二二年四月一日起產生效力。

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Abril de 2022.

二零二二年二月二十三日

23 de Fevereiro de 2022.

行政長官 賀一誠

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

## 第 27/2022 號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 27/2022

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據《澳門廣播電視股份有限公司章程》第三十二條第一

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 32.º dos Estatutos da TDM — Teledi-

款，以及三月二日第13/92/M號法令第二條第一款、第二款及第十五條的規定，作出本批示。

一、續任葉一新為駐澳門廣播電視股份有限公司的政府代表，為期一年。

二、執行上指職務的每月報酬為澳門元九千九百元。

三、本批示自二零二二年三月四日起產生效力。

二零二二年二月二十三日

行政長官 賀一誠

### 第 28/2022 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第5/2016號行政法規《都市更新委員會》第四條第五款的規定，作出本批示。

一、續任下列人士為第5/2016號行政法規第四條第四款(七)項所指的都市更新委員會委員，任期三年：

(一) 周子鍵；(二) 陳榮達；(三) 羅華杰。

二、委任下列人士為第5/2016號行政法規第四條第四款(七)項所指的都市更新委員會委員，任期三年：

(一) 黃玉詩；(二) 李金月；(三) 李廣鴻；(四) 黃健中；(五) 黃輝；(六) 莫啟明；(七) 程順明；(八) 謝鎮宇；(九) 唐繼宗；(十) 梁頌衍；(十一) 羅志昌；(十二) 楊永泰；(十三) 馮嘉林；(十四) 鍾科政；(十五) 呂育敏；(十六) 黃曉亮；(十七) 莫志偉；(十八) 譚凱欣。

三、本批示自二零二二年三月三日起產生效力。

二零二二年二月二十四日

行政長官 賀一誠

### 第 29/2022 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第16/2006號行政法規《退休基金會的組織及運作》第二條第二款(一)項及第五條第一款至第三款，以及第15/2009號法律《領導及主管人員通則的基本規定》第五條，結合第26/2009號行政法規《領導及主管人員通則的補充規定》第八條的規定，作出本批示。

fusão de Macau, S.A., e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

1. É renovada a nomeação, como delegado do Governo junto da TDM – Teledifusão de Macau, S.A., de Ye Yixin, pelo período de um ano.

2. O exercício das funções acima referidas é remunerado pela quantia mensal de 9 900 patacas.

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 4 de Março de 2022.

23 de Fevereiro de 2022.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 28/2022

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 5/2016 (Conselho para a Renovação Urbana), o Chefe do Executivo manda:

1. É renovado o mandato dos seguintes vogais do Conselho para a Renovação Urbana, a que se refere a alínea 7) do n.º 4 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 5/2016, pelo período de três anos:

1) Chao Chi Kin; 2) Chan Weng Tat; 3) Lo Wa Kit.

2. São designados vogais do Conselho para a Renovação Urbana, a que se refere a alínea 7) do n.º 4 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 5/2016, pelo período de três anos:

1) Wong Yuk Sze; 2) Lee Kam Iut; 3) Lei Kuong Hong; 4) Wong Kin Chong; 5) Wong Fai; 6) Mok Kai Meng; 7) Cheng Son Meng; 8) Che Chan U; 9) Tong Kai Chung; 10) Leong Chong In; 11) Lo Chi Cheong; 12) Yong Wing Tai; 13) Fong Ka Lam; 14) Chong For Ching; 15) Loi Iok Man; 16) Wong Io Leong; 17) Mok Chi Wai; 18) Tam Hoi Ian.

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 3 de Março de 2022.

24 de Fevereiro de 2022.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 29/2022

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 2.º, n.º 2, alínea 1), e 5.º, n.ºs 1 a 3, do Regulamento Administrativo n.º 16/2006 (Organização e funcionamento do Fundo de Pensões) e do artigo 5.º da Lei n.º 15/2009 (Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia), conjugados com o artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009 (Disposições complementares do estatuto do pessoal de direcção e chefia), o Chefe do Executivo manda: